



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1022/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa dispor sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas do Município de São Paulo.

De acordo com o art. 1º, a Secretaria Municipal de Educação realizará, no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos das escolas municipais, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para conferir caráter autorizativo à proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/09/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - Relator

Ver. Dr Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Janaína Lima (MDB)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Ver. Noemi Nonato (PL)

Ver. Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2022, p. 176

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).